



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		CARGO Desembargadora Presidente		MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: COORDENADORIA ESTADUAL DA INFANCIA E JUVENTUDE - CEIJ				
NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO		CARGO Coordenador	MATRÍCULA	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA		C.G.C./C.N.P.J. 05.065.644/0001-81		
ENDEREÇO Avenida Rômulo Maiorana, n.º 1018. Bairro: Marco				
NOME DO RESPONSÁVEL ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA		MATRÍCULA	CARGO Presidente	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROF EIDORFE MOREIRA		C.G.C./C.N.P.J. 00.986.621/0001-96		
ENDEREÇO Avenida Nossa Senhora da Conceição s/n - Outeiro				

1



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

NOME DO RESPONSÁVEL LAURIMAR DE MATOS FARIAS	MATRÍCULA 0027995-011	CARGO Presidente
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		C.G.C./C.N.P.J. 05.055.033/0001-52
ENDEREÇO Avenida Governador Jose Malcher, n.º 1291 Bairro: Nazaré.		
NOME DO RESPONSÁVEL ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	MATRÍCULA 0516937-014	CARGO Secretária Municipal
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		C.G.C./C.N.P.J. 05.054.937/0001-63
ENDEREÇO Avenida Augusto Montenegro s/n - Km 10		
NOME DO RESPONSÁVEL ROSSIELI SOARES DA SILVA	MATRÍCULA 5969189-1	CARGO Secretário
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA		C.G.C./C.N.P.J. 05.200.001/0001-01
ENDEREÇO Avenida Perimetral s/n - Terra Firme		
NOME DO RESPONSÁVEL HERDJANIA VERAS DE LIMA	MATRÍCULA	CARGO Reitora
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS		C.G.C./C.N.P.J. 05.055.272/0001-02
ENDEREÇO Passagem José de Alencar, n.º 220 – Bairro: Castanheira		
NOME DO RESPONSÁVEL LIEGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA	MATRÍCULA	CARGO Diretora Administrativa
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAUS		C.G.C./C.N.P.J. 63.887.558/0001-50
ENDEREÇO Rua Yamada, n.º 17 – Bairro: Benguí		

2



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59



TJPAMEM202441307A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

NOME DO RESPONSÁVEL GEORGINA NEGRÃO KALIFE CORDEIRO	MATRÍCULA	CARGO COORDENADORA GERAL
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA		C.G.C./C.N.P.J. 83.350.264/0001-00
ENDEREÇO Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 214 – Bairro: Guamá		
NOME DO RESPONSÁVEL MINÉIA NEÍTA BRAGA DA SILVA	MATRÍCULA	CARGO Presidenta

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA PORTO SEGURO: Ações para a Infância e Juventude	PERÍODO DE EXECUÇÃO 08/2024 a 12/2027 40 meses a partir da data de sua assinatura
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Firmar parceria entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ, Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, Centro de Referência em Educação Ambiental ESCOLA BOSQUE PROF EIDORFE MOREIRA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém – SEMEC, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Universidade Federal Rural do Pará - UFRA, Grupo Espírita Jardim das Oliveiras, Movimento República de Emaús e o Espaço Cultural Nossa Biblioteca, para a implementação de ações que garantam a execução do Projeto "Porto Seguro: Ações para a Infância e Juventude" através da realização de práticas restaurativas e outras ações/atividades voltadas a disseminação e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em âmbito interno e externo ao judiciário, considerando o disposto na Resolução nº 225/2016 e nº 470/2022, do Conselho Nacional de Justiça, Lei nº 8069/1990, e nas leis nº 12.594/2012 e nº 13.257/2016 contribuindo ainda, para a promoção dos objetivos 3, 4, 5, 10, 11, 16 e 17 de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que dizem respeito à saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução de desigualdades, cidades e comunidades sustentáveis, paz, justiça e instituições eficazes, parcerias e meios de implementação.	
OBJETIVO GERAL: Realizar práticas restaurativas e outras ações/atividades voltadas a disseminação e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em âmbito interno e externo ao judiciário. ESPECÍFICOS: <ul style="list-style-type: none">• Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com instituições, organismos governamentais e não-governamentais que atuem no atendimento a infância e juventude e com instituições de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;	

3



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59



TJPAMEM202441307A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Realizar práticas restaurativas e ações/atividades com base em metodologias diversas de disseminação e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Realizar ações de formação inicial e continuada para a equipe do Projeto;
- Realizar reuniões periódicas para avaliação das ações.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A partir dos resultados apresentados pelo projeto Porto Seguro: Círculos de Diálogo, que foi executado pelo Acordo de Cooperação Técnica 023/2022, no período de agosto de 2022 a agosto de 2024, a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ apresenta o Projeto **Porto Seguro: Ações para a Infância e Juventude**, com objetivo de expandir as ações para além das práticas restaurativas. A prática restaurativa denominada, círculo de construção de paz se configura como um espaço adequado de escuta, compartilhamento, acolhimento e fortalecimento de vínculos. A oferta desta prática restaurativa pelo projeto anterior contribuiu de forma positiva para o enfrentamento de dificuldades relacionais enfrentadas por crianças, adolescentes, seus cuidadores e os profissionais no período pós pandemia de COVID-19 assim como contribuiu para minorar os efeitos nocivos do acolhimento institucional as dificuldades no efetivo cumprimento de medidas socioeducativas de forma a potencializar a elaboração de novo projeto de vida, assim como diversos agravos relacionados a saúde mental de alunas e alunos, cuidadoras/es e profissionais que atuam no atendimento. A avaliação positiva foi atestada através de respostas a formulários de avaliações aplicados após a realização dos círculos.

A oferta deste espaço também oportunizou a abordagem e reflexão sobre as diversas violências estruturais a que este público está submetido, sobre as relações que configuram violação de direitos e que podem levar a manutenção de ciclos de violência que comprometem a promoção de uma sociedade mais justa, inviabilizando o atendimento e respeito ao Art. 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que assegura à criança e ao adolescente o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Desta forma a CEIJ, apresenta o projeto "**Porto Seguro: Ações para a Infância e Juventude**", que objetiva realizar diversas práticas restaurativas e outras ações/atividades com base em metodologias diversas que promovam os direitos de crianças e adolescentes em âmbito interno e externo ao TJPA, como partes em processos judiciais, atendidos/as em serviços de acolhimento institucional e familiar, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, alunas e alunos de escolas públicas, crianças e adolescentes atendidos em outras instituições governamentais e não governamentais, seus/suas cuidadores/as e profissionais que atuam com este público, na perspectiva de contribuir para promover relações saudáveis e a efetivação de seus direitos.

O Projeto também visa contribuir para o fortalecimento das ações de Justiça Restaurativa no Estado do Pará, atendendo as diretrizes programáticas da **Resolução nº 225/2016**, do Planejamento da Política Judiciária de Justiça Restaurativa, a **Resolução nº 470/2022**, que instituiu a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, ambas do CNJ; da Resolução 23/2018 do TJPA, as **Leis nº 8069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), **nº 12.594/2012** (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e **nº 13.257/2016** (Estatuto da Primeira Infância), contribuindo ainda, para a promoção dos objetivos 3, 4, 5, 10, 11, 16 e 17 de Desenvolvimento Sustentável (**ODS**) da Organização das Nações Unidas (ONU), que dizem respeito à saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução de desigualdades, cidades e comunidades sustentáveis, paz, justiça e instituições eficazes, parcerias e meios de implementação.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59



TJPAMEM202441307A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Realizar 1.300 (mil e trezentas) práticas restaurativas e/ou ações/atividades, no período de vigência de 40 meses;
- Ofertar, ao menos, 06 (seis) atividades/cursos de formação continuada para a equipe que atuará no projeto, no período de vigência de 40 meses.
- Realizar, ao menos, 07 (sete) reuniões de avaliação das ações.

4. DA ALTERAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

5. METODOLOGIA

As práticas restaurativas e outras ações/atividades a serem realizadas serão definidas pela coordenação técnica sob responsabilidade da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ, após avaliação criteriosa da demanda apresentada pelos partícipes e demandantes internos, o que exigirá considerar os tipos de demandas apresentados para atendimento, o público envolvido, os espaços disponibilizados pelos partícipes, as datas e horários solicitados e o que mais a coordenação julgar importante considerar.

A equipe de coordenação técnica será composta por servidoras/es designadas/os pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ, que realizará a gestão do projeto, através do planejamento e acompanhamento das atividades e reuniões periódicas com as equipes de facilitação, supervisão operacional, supervisão técnica e de monitoramento.

A equipe de facilitação será composta por pessoas devidamente habilitadas ao desenvolvimento das atividades previstas, através de cursos de formação ofertados pelo TJPA e realizará as práticas restaurativas e outras ações/atividades a partir das definições e orientações da coordenação técnica, levando-se em consideração a disponibilidade de cada facilitador/a. As práticas e ações/atividades realizadas por cada facilitador/facilitadora, serão aferidas e remuneradas por hora trabalhada, as quais deverão ser comprovadas mensalmente através da emissão individual de relatório padrão do projeto e listas de frequência devidamente assinadas pelos participantes das práticas e ações/atividades.

As práticas restaurativas serão realizadas com grupos de até 20 pessoas, onde a equipe de facilitação aplicará a metodologia devida após prévio planejamento, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada pelo caso/situação e sob anuência da coordenação do Projeto.

As outras ações/atividades serão realizadas com número de pessoas a ser definido pela coordenação do Projeto, onde a equipe de facilitação aplicará a técnica/metodologia devida após prévio planejamento, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada pelo caso/situação e sob anuência da coordenação do Projeto e poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo cada prática e/ou ação/atividade conduzida por facilitadoras/es devidamente capacitados/as, em locais adequados apontados pelas instituições partícipes, em datas e horários previamente acordados definidos pela coordenação do Projeto.

Para a devida realização de prática e/ou outra ação/atividade será exigido de cada facilitador/a, dedicação ao processo de planejamento e execução da prática e/ou ação/atividade assim como participação em atividade de supervisão técnica, devendo a carga horária efetivamente trabalhada ser

5



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

computada por hora e apontada em relatório de práticas e outras ações/atividades realizadas. A equipe de facilitação deverá participar de atividades/cursos de formação continuada (em nível de aprofundamento), que será ofertada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A equipe de supervisão técnica composta por até 04 (quatro) facilitadoras/es mais experientes, desenvolverá atividades de orientação técnica, planejamento, execução e acompanhamento das práticas, ações/atividades que serão desenvolvidas por grupos de facilitadores/as, e desenvolverá a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais devidamente remunerada, que deverá ser registrada e apresentada a coordenação, através da emissão individual de relatório padrão do projeto. As atividades de supervisão técnica serão realizadas através de reuniões virtuais e/ou presenciais, nas quais os/as facilitadores/as deverão apresentar os relatórios das práticas e/ou outras ações/atividades realizadas e a lista de frequência assinada pelos/as participantes. Nas reuniões de supervisão, os/as facilitadores/es farão a exposição das práticas realizadas, apresentando suas dúvidas, fazendo sugestões de ajustes e o que mais entender necessário para a devida qualificação da atividade desenvolvida. A equipe de supervisão técnica deverá participar de atividades/cursos de formação continuada (em nível de aprofundamento), que poderá ser ofertada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O/A supervisor/a adotará atitude de respeito e acolhimento, escuta ativa e apresentação de avaliação criteriosa quanto as práticas e/ou outras ações/atividades apresentadas pelos/as facilitadores/as que supervisionar, no sentido de contribuir com ajustes, melhorias e a devida qualificação das práticas e/ou outras ações/atividades realizadas. Ao final, emitirá relatório de supervisão, o qual será apresentado a Coordenação do Projeto, periodicamente. A equipe de supervisão técnica também poderá realizar práticas restaurativas e outras ações/atividades, quando solicitada pela coordenação do projeto.

A equipe de supervisão operacional será composta por um/a facilitador/a e um/a estagiário/a, que realizará atividades administrativas/burocráticas e operacionais do projeto, dentre elas: contato com instituições parceiras para agendamento de práticas/outras ações/atividades e reuniões periódicas, gerenciamento da agenda de práticas/outras ações/atividades, contato com a equipe de supervisão técnica para as tratativas necessárias ao efetivo atendimento da agenda, gestão de documentos diversos, apoio a elaboração de relatório geral de atividades mensais do projeto, apoio a elaboração de relatório sobre os recursos financeiros do projeto, relatório sobre práticas realizadas com fins de pagamento, elaboração de relatórios periódicos, apoio ao processo de inserção e desligamento de facilitadores/as, dentre outras, assim como também poderão realizar práticas restaurativas e outras ações/atividades, quando solicitados pela coordenação do projeto. O/a supervisor/a operacional desenvolverá a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais devidamente remunerada que deverá ser registrada e apresentada a coordenação através da emissão individual de relatório padrão do projeto. O/A estagiário/a que comporá a equipe de supervisão operacional será encaminhado pelo setor de estágio do TJPA e deverá participar de atividades/cursos de formação continuada (em nível de aprofundamento), que será ofertada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A equipe de monitoramento e avaliação será composta por um (a) professor/a e por 02 (duas/dois) acadêmicas/os de graduação ou pós-graduação e atenderá o disposto pela coordenação geral do projeto orientada por instituição de ensino superior responsável pelas atividades de monitoramento, avaliação e pesquisa, a partir de proposta de plano de trabalho acordada com a coordenação do projeto. A cada semestre (seis meses), a equipe apresentará relatório periódico de suas ações, de acordo com o plano de trabalho acordado, sendo sua atuação de responsabilidade técnica da instituição participe a qual é vinculada. As/os acadêmicas/os desenvolverão suas atividades com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, que deverá ser registrada e apresentada mensalmente a coordenação, em formulário padrão do projeto, devidamente preenchida por cada aluna/o, com anuência do/a professor/a responsável. As atividades serão realizadas em espaços do Tribunal de Justiça e outros, de acordo com o que definir a coordenação do Projeto, assim como também poderão realizar práticas restaurativas e outras ações/atividades, desde que devidamente capacitadas/os, quando solicitadas/os pela coordenação do projeto.

6



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados dos fiscais do Acordo de Cooperação

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

Nome: France Santos da Cruz
Matrícula: 5843-2
Setor: Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ
CPF: 377.437.672-72

Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

Nome: Jesiane Silva Wanziler
CPF: 887.714.152-20

Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque "Eidorfe Moreira"

Nome: Laurimar de Matos Farias
CPF: 428.852.802-04

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém - SEMEC

Nome: Elaine Antunes de Souza
CPF: 986.089.752-20

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Nome: Josiane Garcia Gentil
CPF: 576.004.302-15

Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

Nome: Nicelma Josenila Costa de Bristo
CPF: 169.742.552-68

Grupo Espírita Jardim das Oliveiras

Nome: Liege Maria Soares Negrão Frota de Almeida
CPF: 319.235.426-72

Movimento República de Emaús

Nome: Georgina Negrão Kalife Cordeiro
CPF: 036.575.902-34

Espaço Cultural Nossa Biblioteca

Nome: Minéia Neita Braga da Silva
CPF: 752.255.572-87

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

ETAPA	PRAZOS		PRODUTO	QTD	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com instituições, organismos governamentais e não-governamentais que atuem no atendimento a infância e juventude e com instituições de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação das ações do Projeto.	Agosto/2024	Agosto/2024	Termo celebrado	1	CEIJ e partícipes
Realização das práticas restaurativas, e outras ações/atividades	Agosto/2024	Dezembro/2027	Emissão de relatórios de práticas, outras ações/atividades realizadas, devidamente assinados por facilitadoras/es e supervisoras/es técnicos responsáveis, com listas de frequência assinadas pelos participantes da prática, ação/atividade.	1.300	Equipe de facilitadores/as e de supervisores/as
Realização de ações de formação inicial e continuada para a equipe do Projeto	Agosto/2024	Novembro/2027	Ações realizadas	06	CEIJ
Realização de reuniões periódicas com os partícipes, para avaliação das ações.	Setembro/2024	Novembro/2027	Ata de reunião	07	CEIJ e partícipes

8 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) - recursos previstos no PPA 2024-2027 – COEIJ

Natureza da Despesa		Quantidade	Valor mensal	Conveniente (R\$)
Especificação				
				Valor 40 meses

8



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
 Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
 Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
 Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

01	FACILITADORAS/ES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	40	R\$ 22.688,60	R\$ 907.544,00
02	SUPERVISORAS/ES TÉCNICAS/OS- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	04	R\$ 5.400,00	R\$ 216.000,00
03	SUPERVISOR/A OPERACIONAL (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	01	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00
04	ACADÊMICAS/OS (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física)	02	R\$ 1.694,40	R\$ 67.776,00
Total Auxílio Pessoa Física		47	R\$ 32.083,00	R\$ 1.283.320,00
Natureza da Despesa			Quantidade	Conveniente (R\$)
Especificação				
01	Material de Consumo - Camisas		530	R\$ 13.500,00
Total Material de Consumo				R\$ 13.500,00

Total Geral	R\$ 1.296.820,00
--------------------	-------------------------

Observação:

1. O valor para material de consumo (Camisas) deverá ser disponibilizado parcialmente (50%) no primeiro mês para assegurar a entrega das camisas que identificará a equipe do projeto nos espaços previstos para desenvolvimento das atividades e o restante (50%) no mês 12/2025.

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NECESSÁRIO – TJPA

Meta	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$	R\$ 38.833,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00
Meta	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12°mês
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00
Meta	13° mês	14° mês	15° mês	16° mês	17° mês	18°mês
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$38.833,00	R\$ 32.083,00
Meta	19° mês	20° mês	21° mês	22° mês	23° mês	24°mês
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00
Meta	25° mês	26° mês	27° mês	28° mês	29° mês	23°mês
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00

9



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
 Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
 Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
 Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

Meta	31° mês	32° mês	33° mês	34° mês	35° mês	36° mês
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00
Meta	37° mês	38° mês	39° mês	40° mês		
R\$	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00	R\$ 32.083,00		

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Total
2024	R\$ 135.082,00	2025	R\$ 391.746,00	2026	R\$ 384.996,00	2027	384.996,00	Total: R\$ 1.296.820,00

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

10. 1 – Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por meio da COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ:

- Designar servidores/servidoras para atuar na coordenação do Projeto;
- Assegurar espaços/locais para a realização das atividades administrativas e técnicas do Projeto, com capacidade para até 40 pessoas;
- Designar facilitadoras/es devidamente habilitadas/os para desenvolverem práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades com crianças, adolescentes, familiares/responsáveis, profissionais e outras/os, em âmbito interno e externo ao TJPA, e realizar a devida remuneração por hora trabalhada;
- Designar supervisoras/es técnicas/os devidamente habilitadas/os para atuar junto as/aos facilitadoras/es, na supervisão técnica das práticas e/ou outras ações/atividades realizadas, com cumprimento de 30 (trinta) horas mensais e realizar a devida remuneração;
- Designar supervisor/a operacional devidamente habilitado/a para atuar junto as/aos facilitadoras/es, aos/as supervisores/as técnicos/as e equipe de monitoramento, com cumprimento de 80 (oitenta) horas mensais e realizar a devida remuneração;
- Designar um/a estagiário/a da área da psicologia para atuar junto as/aos facilitadoras/es, aos/as supervisores/as técnicos/as e equipe de monitoramento, com cumprimento de 80 (oitenta) horas mensais e realizar a devida remuneração;
- Designar equipe de monitoramento e avaliação (alunas/os de graduação e/ou pós-graduação), com cumprimento de 48 horas mensais e realizar a devida remuneração;
- Elaborar plano de ação das atividades do projeto;
- Promover as ações de formação inicial e continuada para a equipe do Projeto;
- Promover reuniões periódicas de avaliação das ações do projeto;
- Apresentar relatório periódico das atividades do projeto;
- Realizar a distribuição de camisas personalizadas do Projeto Porto Seguro a toda a equipe do projeto que assegure sua identificação, assim como documento padrão de identificação;
- Assegurar, quando necessário, o devido deslocamento da equipe do projeto, para a realização das atividades, em âmbito interno e externo ao TJPA, inclusive para outras comarcas;
- Coordenar e fiscalizar as ações inerentes ao pleno desenvolvimento das atividades objeto deste Termo.

10. 2 – Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por meio da COORDENADORIA DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - CJR:

10



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
 Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
 Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
 Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

a. Assegurar formação inicial de facilitadores/as de círculos de construção de paz, a partir das ações de sensibilização e disseminação realizadas pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ, junto a outras instituições da rede de atendimento à criança e ao adolescente.

10. 3 - Compete à FUNPAPA:

- a. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito de sua atribuição;
- b. Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- c. Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular;
- d. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades em seus espaços;
- e. Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas em seu âmbito;
- f. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito aos serviços ofertados em seu âmbito;
- g. Designar formalmente 02 (duas/dois) servidoras/es para atuar como referências institucionais em seu âmbito, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- h. Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas em seus espaços, no âmbito do Projeto;
- i. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

10. 4 - Compete ao Centro de Referência em Educação Ambiental ESCOLA BOSQUE Prof Eidorfe Moreira:

- a. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito de sua atribuição;
- b. Assegurar a designação de um/a profissional que atuará como coordenação das ações do projeto junto aos espaços a serem atendidos, realizando as articulações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades e ações a serem desenvolvidas na escola;
- c. Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- d. Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular.
- e. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades em seus espaços institucionais;
- f. Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito de sua atribuição;
- g. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito ao âmbito dos espaços de responsabilidade;
- h. Designar formalmente 02 (duas/dois) servidoras/es para atuar como referências institucionais no âmbito de sua atribuição, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- i. Autorizar a realização de pesquisas acadêmicas em seus espaços, no âmbito das ações/atividades do Projeto;
- j. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

11



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10.5 - Compete à SEMEC:

- a. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito de sua atribuição;
- b. Assegurar a designação de um/a profissional que atuará como coordenação das ações do projeto junto às escolas a serem atendidas, realizando as articulações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades e ações a serem desenvolvidas nas escolas;
- c. Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- d. Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular.
- e. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades em seus nos espaços institucionais;
- f. Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito de sua atribuição;
- g. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito ao âmbito das escolas de sua responsabilidade;
- h. Designar formalmente 02 (duas/dois) servidoras/es para atuar como referências institucionais no âmbito de sua atribuição, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- i. Autorizar a realização de pesquisas acadêmicas em seus espaços, no âmbito das ações/atividades do Projeto;
- j. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

10.6 - Compete à SEDUC:

- a. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito de suas atividades;
- b. Assegurar a designação de um/a profissional que atuará como coordenação das ações do projeto junto às escolas a serem atendidas, realizando as articulações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades e ações a serem desenvolvidas nas escolas;
- c. Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de grupos de até 20 pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- d. Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular.
- e. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades em seus espaços institucionais;
- f. Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito de sua atribuição;
- g. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito ao âmbito das escolas de responsabilidade;
- h. Designar formalmente 02 (duas/dois) servidoras/es para atuar como referências institucionais no âmbito de sua atribuição, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- i. Autorizar a realização pesquisas acadêmicas em seus espaços, no âmbito das ações/atividades do Projeto;
- j. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

12



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. 7 - Compete à UFRA:

- Assegurar a realização de atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação no âmbito do projeto;
- Atuar na formação/capacitação da equipe de facilitadores, no que diz respeito a execução da política de educação;
- Designar formalmente 02 (dois) servidores para atuar como referências institucionais no âmbito de sua atribuição, junto a coordenação do projeto, assegurando a permanência destes na função pelo período de 02 (dois) anos;
- Assegurar a participação das referências institucionais em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

10. 8 – Compete ao Grupo Espirita Jardim das Oliveiras:

- Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito da instituição;
- Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular;
- Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades nos espaços institucionais da instituição;
- Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito da instituição;
- Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito aos serviços ofertados pela instituição;
- Designar formalmente 02 (duas/dois) integrantes da instituição para atuar como referências institucionais em seu âmbito, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas nos espaços da instituição, no âmbito do Projeto;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado

10. 9 – Compete ao Movimento República de Emaús:

- Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito da instituição;
- Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular;
- Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades nos espaços institucionais da instituição;
- Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito da instituição;

13



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito aos serviços ofertados pela instituição;
- g. Designar formalmente 02 (duas/dois) integrantes da instituição para atuar como referências institucionais em seu âmbito, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- h. Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas nos espaços da instituição, no âmbito do Projeto;
- i. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado.

10. 10 – Compete ao Espaço Cultural Nossa Biblioteca:

- a. Assegurar a apresentação a coordenação do Projeto, de todas as informações e dados necessários ao devido planejamento das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades a serem realizados no âmbito da instituição;
- b. Assegurar público para a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, a partir da mobilização de pessoas, atendendo cronograma de atividades ajustado com a coordenação do projeto;
- c. Assegurar local adequado a realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades, sendo necessário salas que comportem grupos de até 20 pessoas sentadas, em formato circular;
- d. Assegurar condições mínimas de segurança e trabalho a equipe de facilitação que realizará as práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades nos espaços institucionais da instituição;
- e. Assegurar a equipe de facilitação, a emissão de documento comprobatório de realização das práticas restaurativas e/ou outras ações/atividades realizadas no âmbito da instituição;
- f. Atuar na formação da equipe de facilitação, no que diz respeito aos serviços ofertados pela instituição;
- g. Designar formalmente 02 (duas/dois) integrantes da instituição para atuar como referências institucionais em seu âmbito, junto a coordenação do projeto, assegurando a participação em reuniões semestrais de monitoramento, avaliação e planejamento das ações do projeto;
- h. Assegurar autorização para a realização pesquisas acadêmicas nos espaços da instituição, no âmbito do Projeto;
- i. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a perfeita execução do objeto conveniado

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

12. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

13. DECLARAÇÃO

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração

14



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59



TJPAMEM202441307A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém-PA, 23 de agosto de 2024.

15



Assinado com senha por LORENA PENIN BASTOS BOTELHO.
Use 4127557.28431379-7664 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28431379-7664>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 19/08/2024 12:35



TJPAMEM202441307A



TJPAMEM202441307A



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.
Use 4127557.28461273-7260 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4127557.28461273-7260>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 19/09/2024 07:59